

PUBLICADO

Extrema, 08 / 04 / 19

Decreto nº 3.519

De 08 de abril de 2019.

“Nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

Considerando o teor do Ofício nº 022/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social,

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes os seguintes cidadãos, a fim de integrarem o **“Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”**:

I - Representantes do Poder Público:

a) **Secretaria de Esporte e Lazer:** Diego Rodrigues Godoi, Titular e Ronaldo Guimarães da Silva, Suplente;

b) **Secretaria de Saúde:** Joel Silveira, Titular e Clara Olivotti Pinto, Suplente;

c) **Secretaria de Educação:** Regiane Donizetti da Silva, Titular e Liége Higashi Silva, Suplente;

d) **Secretaria de Assistência Social:** Sebastião Luis da Costa Marques, Titular e Amadeu Aparecido Cardoso Pinto, Suplente;

e) **Secretarias Municipais de Cultura e Turismo:** Mara Rita Gomes Conceição, Titular e João Batista Gomes Pinto, Suplente.



**II - Representantes de Entidades prestadoras de serviços
na área de Assistência Social:**

a) **Casa Lar São João Menino:** Sheila Sousa dos Santos,
Titular e Daniela Fernanda Silva, Suplente;

b) **Asilo São Vicente de Paulo:** José Vasquez Orefice,
Titular e Maria de Lourdes Moura, Suplente;

c) **Associação Recanto São Francisco:** Rosana Maria
Cassimiro Lopes, Titular e Oscar Brenninkmeijer, Suplente;

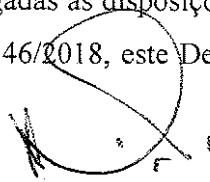
d) **CRIE – Centro de Integração Especial:** Alessandra
Franco Maqueda, Titular e Ana Débora Gonçalves de Souza, Suplente.

III - Representantes de Entidades de Usuários:

a) **Asilo São Vicente de Paulo:** Floriano de Pinho Amaral,
Titular e Maria do Rosário Araújo da Silva, Suplente;

Art. 2º - Os serviços prestados pelos integrantes nomeados
para o referido Conselho são de relevante importância para o Município, não adquirindo
seus Membros qualquer direito a remuneração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial
os Decretos Municipais nºs 3.187/2017 e 3.346/2018, este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

